



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SENHOR JOSÉ WILSON GOMES DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: nº **737.405** o Sr. **José Wilson Gomes da Costa**, proprietário do imóvel, portador do R.G. nº **2.21** 2ª VIA SSP/SE e C.P.F. sob o nº **980.405** residente e domiciliada na Rua Boanerges Almeida Pinheiro nº 1.266 centro, neste município, doravante denominada contratado firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

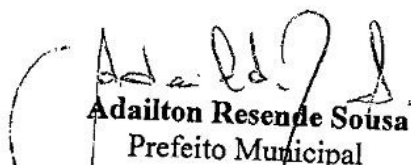
I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 (dois) de janeiro de 2024.

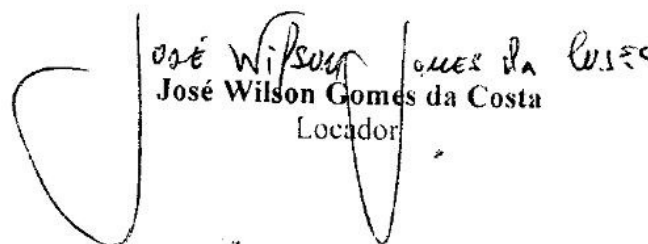
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permancem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


José Wilson Gomes da Costa
Locador

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 